



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº	13-12/174/364/17
Data:	21/09/17
Fls.:	196
Rubrica:	#
ID:	4326016-0

*Safe ok!*

**TERMO ADITIVO  
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.442/0001-03, com sede situada na Avenida Rio Branco, nº 10 – Centro – Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Luiz A. Paranhos Velloso Júnior – carteira de identidade nº 55764-D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 728.120.367-53 e a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24030-230, inscrita no CNPJ sob o número 28.542.017/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Diretor- Presidente **FRANCISCO AUGUSTO NOBRE**, portador da cédula de identidade nº 02.407.177-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 260.168.777-00, e pelo Diretor Administrativo **WANDER GUIMARÃES DAMACENO**, portador da cédula de identidade nº 08371670-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 006.026.007-66, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 013/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-12/174/364/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, relativo à prestação de serviços de especializados de veiculação diária, em jornal de grande circulação neste Estado da Federação, dos Atos Oficiais da JUCERJA, bem como de outras espécies de publicações necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos da Autarquia, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte I, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo Nº	G-12/14/364/17
Data:	21/09/18
Fls.:	197
Rubrica:	#
ID:	4326016-0

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza da Despesa: 3390.39-08

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 2.010

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cada uma delas, mediante comprovação de cm/col efetivamente utilizados no mês a que se refira, por meio de depósito na Conta Corrente nº 6898-5, Agência 212-7, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) totalizando o Contrato o valor total estimado de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA  
AVENIDA RIO BRANCO, 10 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20.090-000 - TEL.: 2334-5468





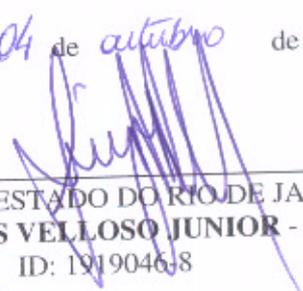
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº 8-21184/364/17  
Data: 21/09/17 Fls.: 198  
Rubrica: / ID: 4326016-0

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo aditivo na forma e no prazo determinado por este.

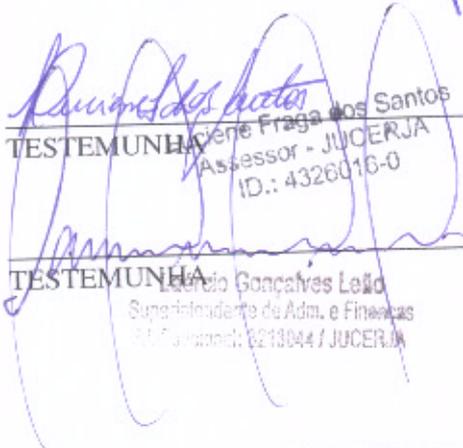
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

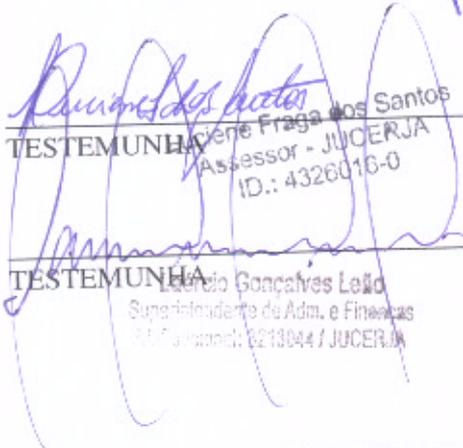
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA  
**LUIZ A. PARANHOS VELLOSO JUNIOR** - PRESIDENTE  
ID: 1919046-8

  
\_\_\_\_\_  
IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
**FRANCISCO AUGUSTO NOBRE** - DIRETOR PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
**WANDER GUIMARAES DAMACENO** - DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA **Luciene Fraga dos Santos**  
Assessor - JUCERJA  
ID.: 4326016-0

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA **Lúcio Gonçalves Leão**  
Superintendente de Adm. e Finanças  
ID.: 4326016-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA  
AVENIDA RIO BRANCO, 10 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20.090-000 - TEL.: 2334-5468

